

CNM: 019307.2.0011489-93

Livro 2 - 0002	Folha 001
Matrícula 11489	Data 25/01/2016

**CARTÓRIO FACUNDO**

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Substituto

CLEMILDA DA SILVA VIANA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - UMA CASA DUPLEX DE Nº 840, com fração ideal de 50,00%, com entrada independente, sem área comum, com área construída de 95,58m², encravada em parte do Terreno Desmembrado 21 - Lote 31, de forma irregular, com área de 140,00m², terreno este situado no lugar Urucunema, no Município e Comarca do Eusébio - CE, denominado "Loteamento Chácaras do Eusébio", distando 35,55m (trinta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) para o lado direito (OESTE) da Rua J (atualmente Rua das Rosas), constituído por parte do Lote 21 - terreno desmembrado 31, da Quadra 07 (sete), localizado do lado ímpar da RUA C (atualmente Rua Nossa Senhora Aparecida), medindo e extremando: ao SUL, (frente) 5,00m (cinco metros) com a RUA C (atualmente Rua Nossa Senhora Aparecida); ao OESTE, (lado direito) 28,00m (vinte e oito metros), extremando com os lotes 28, 29 e 30 - terreno desmembrados 18, 19 e 20, da mesma quadra pertencente a JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ao NASCENTE, (lado esquerdo) 28,00m (vinte e oito metros), extremando com a casa 836, ora construída; ao **NORTE** (fundos) medindo 5,00m (cinco metros) extremando com parte do Lote 27 - terreno desmembrado 17 da mesma quadra pertencente a JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto da matrícula nº 9916 do Cartório Facundo, 2º Ofício, Eusébio - CE E, cadastrada na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o nº 41.974.

PROPRIETÁRIO - JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Beira Mar, nº 3120, Meireles, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.189.572/0001-78.

TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção, nos termos do AV.01, na matrícula nº 9895, atualmente AV.01, na matrícula nº 9916, ambas livro nº 02, deste registro imobiliário. Eu, Carlos Facundo Filho, o Oficial / Substituto.

AV/01-0011489 - DE 25 DE JANEIRO DE 2016. Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta atendendo o requerimento a mim dirigido por JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já acima qualificada, datado de 21 de dezembro de 2015, e prenotado sob o nº 22834 em 25 de janeiro de 2016, e arquivado em cartório. Eu, Carlos Facundo Filho, o Oficial/ Substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos atos subsequentes na mesma ordem, em virtude da inclusão do Código Nacional de Matrícula - CNM, nos termos do Provimento nº 143/2023 - CNJ, Eusébio, Ceará <u>06/06/24</u>  CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIAO ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA
--

AV. Eusébio de Queiroz, 4607, Centro - Eusébio-Ceará - Fone: 85 3260-4831 / Fax: 85 3260-2462



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

AV. Eusébio de Queiroz, 109, Centro - Eusébio-Ceará - Fone:85 3260-1836

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/8SZ6T-HQB7W-5XCLA-7CYAZ>.

MATRÍCULA: 11489

Av. 02/11489 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 03/06/2024
sob o nº **66330**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/06/2024,
protocolo nº 202405.2911.03310623-IA-380, o imóvel desta matrícula
está **INDISPONÍVEL**, por ordem da CE - VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO,
processo nº 00009967020235070034, que decretou a indisponibilidade
dos bens de **JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já acima
qualificado(a). EUSEBIO, 06 de junho de 2024. Eu,
[Assinatura], O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // //

Av. 03/11489 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 03/06/2024
sob o nº **66329**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/06/2024,
protocolo nº 202405.2911.03308790-IA-550, o imóvel desta matrícula
está **INDISPONÍVEL**, por ordem da VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO - CE,
processo nº 00013560520235070034, que decretou a indisponibilidade
dos bens de **JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já acima
qualificado(a). EUSEBIO, 12 de junho de 2024. Eu,
Antônio M. B. de S. Silva, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // //

Av. 04/11489 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 28/06/2024
sob o nº **66989**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024,
protocolo nº 202406.2809.03416940-IA-420, o imóvel desta matrícula
está **INDISPONÍVEL**, por ordem da 6ª VARA DO TRABALHO DE
FORTALEZA-CE, **processo nº 00019894720165070006**, que decretou a
indisponibilidade dos bens de **JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**
LTDA, já acima qualificado(a). EUSEBIO, 02 de julho de 2024. Eu,
[Assinatura], O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // //

Av. 05/11489 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 12/08/2024
sob o nº **68153**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/08/2024,
protocolo nº 202408.1210.03504972-IA-410, o imóvel desta matrícula
está **INDISPONÍVEL**, por ordem da CE - 1ª VARA DO TRABALHO DE
CAUCAIA, **processo nº 10015743820235020007**, que decretou a
indisponibilidade dos bens de **JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**
LTDA, já acima qualificado(a). EUSEBIO, 13 de agosto de 2024. Eu,
[Assinatura], O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // //

Av. 06/11489 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 12/08/2024
sob o nº **68154**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/8SZ6T-HQB7W-5XCLA-7CYAZ>.

Registro
de Imóveis do Brasil



MATRÍCULA: 11489

3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/08/2024, **protocolo nº 202408.1210.03504986-IA-470**, o imóvel desta matrícula está **INDISPONÍVEL**, por ordem da CE - 1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA, **processo nº 00002822520235070030**, que decretou a indisponibilidade dos bens de **JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já acima qualificado(a). EUSÉBIO, 13 de agosto de 2024. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // //

Av. 07/11489 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 12/08/2024 sob o nº **68155**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/08/2024, **protocolo nº 202408.1210.03505013-IA-700**, o imóvel desta matrícula está **INDISPONÍVEL**, por ordem da CE - 1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA, **processo nº 00002857720235070030**, que decretou a indisponibilidade dos bens de **JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já acima qualificado(a). EUSÉBIO, 13 de agosto de 2024. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // //

Av. 08/11489 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 12/08/2024 sob o nº **68156**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/08/2024, **protocolo nº 202408.1210.03505002-IA-180**, o imóvel desta matrícula está **INDISPONÍVEL**, por ordem da CE - 1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA, **processo nº 00002831020235070030**, que decretou a indisponibilidade dos bens de **JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já acima qualificado(a). EUSÉBIO, 13 de agosto de 2024. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // //

Av. 09/11489 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 20/02/2025 sob o nº **72896**. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 202502.1908.03504986-TA-666, datada de 19/02/2025, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/02/2025, procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a Av-06** da presente matrícula. EUSÉBIO, 27 de fevereiro de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // //

Av. 10/11489 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 13/02/2025 sob o nº **72725**. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 202502.1108.03505013-TA-878, datada de 11/02/2025, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13/02/2025, procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a Av-07** da presente matrícula. EUSÉBIO, 27 de fevereiro de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // //



MATRÍCULA: 11489

Av. 11/11489 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **13/03/2025** sob o n° **73307**. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo n° 202503.1111.03308790-TA-746, datada de 11/03/2025, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13/03/2025, procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a Av-03** da presente matrícula. EUSÉBIO, 26 de março de 2025. Eu, Anto Alberto O.S., O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // //

Av. 12/11489 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/04/2025** sob o n° **73816**. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo n° 202504.0211.03310623-TA-349, datada de 02/04/2025, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/04/2025, procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a Av-02** da presente matrícula. EUSÉBIO, 15 de abril de 2025. Eu, Anto Alberto O.S., O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // //

Av. 13/11489 - PENHORA - Prenotado em **22/04/2025** sob o n° **74093**. Conforme Mandado Judicial de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 20/02/2025, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19/04/2025, expedidos pela 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, extraídos dos autos do processo ATOrd 0001989-47.2016.5.07.0006, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está **PENHORADO**. EUSÉBIO, 02 de maio de 2025. Eu, Anto Alberto O.S., O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // //

Av. 14/11489 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/05/2025** sob o n° **74836**. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo n° 202505.2109.03505002-TA-473, datada de 21/05/2025, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22/05/2025, procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a Av-08** da presente matrícula. EUSÉBIO, 02 de junho de 2025. Eu, Anto Alberto O.S., O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // //

CONTINUA NO VERSO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/8SZ6T-HQB7W-5XCLA-7CYAZ>.



MATRÍCULA: 11489

CERTIFICO que, na presente matrícula, não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com a original existente no arquivo deste Cartório. CERTIFICO ainda que, além dos lançamentos acima pertinentes ao imóvel desta matrícula, subsiste prenotação datada de **10/03/2025**, sob o nº **73197**, referente à **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. O referido é verdade. Dou fé.

CARTORIO FACUNDO - 2º OFÍCIO - EUSÉBIO/CE

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 11489 (CNM 019307.2.0011489-93), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé. Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, § 4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, §2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

EUSÉBIO, 07 de agosto de 2026 as 08:10.

Assinado digitalmente

ELINETE MATOS DE ARAUJO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20260806000043

Total de Emolumentos: R\$ 0,00

Total FERMOJU: R\$ 0,00

Total ISS: R\$ 0,00

Total FRMMP: R\$ 0,00

Total FAADEP: R\$ 0,00

Total Selos: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 0,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 007019 / (1) 007020

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04

Nº
ACG837765-L9Q9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal